



Edital de Credenciamento nº 03/2018 - 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Edital a inscrição de proprietários rural para compor a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui – 2018, com a finalidade prioritária de promover o agronegócio no Município de Muqui.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Serão aceitas propostas para as seguintes categorias:

a) Macho Registrado

- 1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
- 2º Lugar – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
- 3º Lugar – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 4º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

b) Fêmea Registrada

- 1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
- 2º Lugar – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
- 3º Lugar – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 4º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

c) Macho sem registro

- 1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- 2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)
- 4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

d) Fêmea sem registro

- 1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- 2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)
- 4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

e) Muares

- 1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- 2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- 3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)
- 4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

f) Campeão dos Campeões

- 1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

2.2 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

3- DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento será realizado no dia 19 de outubro de 2018, das 6:00h às 15:00h, no parque de Exposição “Agostinho Fraga” de Muqui – ES.

3.2 O credenciamento deverá ser protocolado no Parque de Exposição “Agostinho Fraga”, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e assinado);
- b) Exames de Mormo e AIE (Anemia Infeciosa Equina) negativados e no prazo de validade;
- c) Atestado de Influenza Equina assinada por um médico veterinário e no prazo de validade;
- d) Conta do Beneficiado com a premiação;

4- DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1 As propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem das exigências constantes no item 3.



4.2 A análise de que trata o item anterior será realizada pelo Médico Veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4.3 - Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentaremos documentos exigidos no item 3.2.

5 - DO CALENDÁRIO

Cronograma Datas| Período

Publicação do Edital 05/10/2018

Impugnação ao Edital 05/10/2018 a 10/10/2018

Julgamento da Impugnação e Divulgação do Resultado 17/10/2018

Inscrição de Propostas 19/10/2018

Análise Documental 19/10/2018

Divulgação do Resultado dos Inscritos 19/10/2018

6 - DA PROGRAMAÇÃO

6.1 Caberá ao Município de Muqui, organizar a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018.

6.2 Cada proprietário seguirá o regulamento do torneio, o qual será lido às 14h no dia 19 de outubro de 2018 e que é parte integrante do presente edital.

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não será permitida a inscrição de animais dos proprietários sem os exames especificados no item 4.2 do presente edital.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 A participação dos inscritos proponentes selecionados para a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018 ficam condicionadas a apresentação de toda a documentação citada no item 3.2.

8.2 As premiações da Copa de Marcha da 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 725/2017, ficam definidos nos seguintes valores:

a) Macho Registrado

1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

2º Lugar – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

3º Lugar – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

4º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

b) Fêmea Registrada

1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

2º Lugar – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

3º Lugar – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

4º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

c) Macho sem registro

1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)

2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)

3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

d) Fêmea sem registro

1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)

2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)

3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

e) Muares

1º Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)

2º Lugar – R\$ 200,00 (Duzentos reais)

3º Lugar – R\$ 100,00 (Cem reais)

4º Lugar – R\$ 50,00 (cinquenta reais)



f) Campeão dos Campeões

1º Lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

8.3- Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, que constar no ato da inscrição ou cheque nominal, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva classificação da premiação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O Município de Muqui poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Regulamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2- É facultado ao Município promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

9.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do Município.

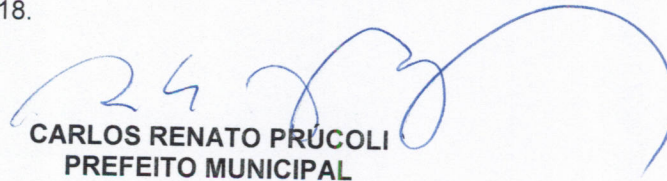
9.4 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir inscrito, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

9.6 O Município de Muqui poderá a qualquer momento cancelar/suspender o evento, como medida de preventiva diante da instabilidade da segurança pública, ocasionada pela paralisação do policiamento no município.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

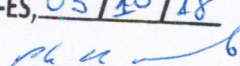
Muqui-ES, 05 de outubro de 2018.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 05/10/18


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017